



GJTPREVI  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
CNPJ 13.363.520/0001-00



**PORTARIA N.º 100/GJTPREVI /2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado **Sr. GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA**”.

O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Gov. Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor do servidor-segurado **Sr. Gedaias Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 149.072 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º. 162.314.572-49 efetivo no cargo de **Vigilante Municipal**, matrícula n.º 550, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n.º. 1-1213/GJTPREVI/2023, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, art. 12, inciso “III”, alínea “b” e § 1º da Lei complementar de N.º 025/2022 de 24 de novembro de 2022.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência Social do município de Governador Jorge Teixeira - **GJTPREVI**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Governador Jorge Teixeira - RO, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDIVALDO DE MENEZES  
Data: 30/11/2023 09:57:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDIVALDO DE MENEZES**  
**Presidente GJTPREVI**  
**Dec. N.º 8553/GP/2021**

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos \_\_\_/ \_\_\_/\_\_\_\_, em acordo com o Decreto n.º 207 / GP / 97, de 23 de Abril de 1997.